



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## REQUERIMENTO N° 242/2019

Sarandi, 28 de Novembro de 2019.

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Egrégio Plenário, requer à Mesa, o envio de Ofício ao Excelentíssimo Senhor **Walter Volpato**, Prefeito, qual o motivo de não colocar em prática o disposto no Art. 4º da Lei nº 2.477, de 22 de março de 2019 para servidores municipais, em especial da Assistência Social, que tem a possibilidade de realizar a compensação da jornada de trabalho a qual foi destinada a jornada de atividade de estágio, dentro do mês.

Lembrando que este dispositivo visa beneficiar aqueles servidores que estão se capacitando e que trarão conhecimento e experiência para própria Administração Pública. Só isso é motivo para justificar o interesse público.

Fica aqui nosso pedido para que possa solicitar a todas as secretarias para que possam ter mais cuidado com os servidores que buscam conhecimento para si, mas também, para a Administração Pública. Conhecimento é tudo.

Atenciosamente, Vereador Eunildo Zanchim “Nildão”.

Plenário Adércio Marques da Silva.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”  
Vereador-Autor  
[ver.nildao@cms.pr.gov.br](mailto:ver.nildao@cms.pr.gov.br)

### PROCESSO LEGISLATIVO – TRAMITAÇÃO.

PROPOSIÇÃO : REQ. 24/2019	DATA DE ARRESENTAÇÃO: 28.11.2019
SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE	SESSÃO ORDINÁRIA - DIA: 02.12.2019
ENDEREÇADO: AO SENHOR PREFEITO.	ENCAMINHADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 192/2019 CMS - DE: 03.12.2019.
OBS.	VISTO PRESIDENTE: